



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.890/GP/2012 .

Em, 27 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 67.911,93 (Sessenta e sete mil e novecentos e onze reais e noventa e três centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO

1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.1.001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.098,84	10000/R.Livres
TOTAL			5.098,84	
05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.30.93.00.00	Indenização e Restituições	R\$	62.813,09	21437-Estadual
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	67.911,93	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados nas contas 34557-1 e 35479-1 e agência 1181-9, Banco do Brasil, conforme extrato em anexo e anulação parcial no valor de R\$ 5.098,84, para Câmara Municipal.

ANULAÇÃO

05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.26.782.1010.2.018	Manter o Trânsito e sua Infraestrutura	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.098,84	10000/R.Livres
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	5.098,84	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 27 de dezembro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal